

FUNDO DE INVESTIMENTO ABERTO DE OBRIGAÇÕES - BPI OBRIGAÇÕES 2024

RELATÓRIO E CONTAS REFERENTE AO PERÍODO FINDO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2023



Signatory of:



ÍNDICE

1. RELATÓRIO DE GESTÃO	3
2. BALANÇO E CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS DO FUNDO DE INVESTIMENTO ABERTO DE OBRIGAÇÕES - BPI OBRIGAÇÕES 2024 REFERENTE AO PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	11
3. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DO FUNDO DE INVESTIMENTO ABERTO DE OBRIGAÇÕES - BPI OBRIGAÇÕES 2024 REFERENTE AO PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	14
4. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DO FUNDO DE INVESTIMENTO ABERTO DE OBRIGAÇÕES - BPI OBRIGAÇÕES 2024 REFERENTE AO PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	16
5. ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	18
6. RELATÓRIO DE AUDITORIA.....	28

1. RELATÓRIO DE GESTÃO

BPI OBRIGAÇÕES 2024

Tipo de Fundo:	Fundo aberto de obrigações.
Data de Início:	16 de março de 2023
Objetivo:	O objetivo principal do Fundo é o de proporcionar aos seus participantes o acesso a uma carteira de obrigações de países europeus, com maturidade próxima do final do ano de 2024.
Política de Distribuição de Rendimentos:	Fundo de capitalização.
Banco Depositário:	Cecabank Sucursal em Portugal.
Locais de Comercialização:	Banco BPI.
Canais Alternativos de Comercialização à Distância:	Internet –www.bpinet.pt; BPI APP ; Telefone - BPI Direto (707 020 500)

Comentário da Gestão

O fundo teve uma rentabilidade positiva de 1% no ano de 2023.

As obrigações de dívida pública na Europa tiveram um percurso com vários sobressaltos, chegando ao final do primeiro semestre cerca de 50 pbs acima das taxas de início de ano. Contudo, este movimento foi revertido na segunda metade, com abrandamento da inflação, e consequentes expectativas de cortes de taxas pelos bancos centrais no início do ano de 2024, influenciando positivamente a rentabilidade do fundo.

Perspetivas para a economia global em 2024

Depois de um ano de 2023 bastante diferente do consenso, 2024 terá igualmente potencial para se revelar diferente da expectativa média.

A geografia europeia talvez venha a enfrentar maiores dificuldades em 2024, uma vez que já no final de 2023 demonstrou sinais de abrandamento económico. Sendo uma economia mais industrial e mais dependente do comércio externo, o abrandamento da atividade industrial conjugado com o crescimento menos dinâmico da China aponta para um abrandamento económico.

Os EUA mantêm-se mais avançados no ciclo económico e há mais tempo a lidarem com os impactos das subidas de taxas de juro. No entanto, o mercado de trabalho robusto faz com que a desaceleração dos preços dos serviços possa encontrar alguns obstáculos na atual tendência de desinflação. As eleições norte-americanas a 5 de novembro de 2024 deverão começar a impactar a economia mundial antes da sua realização, pela polarização de opiniões atualmente existente entre Republicanos e Democratas.

O Japão tem vindo a realizar uma mudança da sua cultura empresarial, no sentido de aumento do retorno dos capitais e a redução das participações cruzadas empresariais, esta mudança está a incentivar o crescimento dos resultados das empresas japonesas. Caso esta tendência se mantenha, poderá beneficiar a geografia.

Caso o cenário de abrandamento suave da economia se venha a concretizar, e a leitura dos investidores sobre a conjuntura se mantiver moderadamente otimista, os ativos de risco poderão ser os mais bem posicionados para registar ganhos em 2024.

Em qualquer instância, na gestão de um portfólio, recomenda-se uma exposição diversificada a diversas classes de ativos, adequada à situação do Cliente e ao seu perfil.

Distribuição geográfica dos ativos do Fundo em 31-12-2023



■ França 30% ■ Espanha 26% ■ Itália 25% ■ Alemanha 19%

Principais Títulos em Carteira

France (Govt Of) 1.75% 25.11.24	29.6%
Bonos y Oblig del Estado 2.75% 31.10.24	25.7%
Buoni Poliennali del Tes 2.5% 01.12.24	25.2%
Gobierno Aleman 2.2% 12.12.24	19.3%

O Fundo investe em diversos mercados, conforme a Política de Investimento que consta no prospeto. A execução ou transmissão de ordens ao mercado, resultantes das decisões de investimento, é realizada por uma equipa própria. De acordo com a sua Política de Execução nas Melhores Condições, a BPI Gestão de Ativos procura adotar as medidas necessárias e suficientes para obter o melhor resultado possível para o fundo e para os clientes, tendo em atenção o preço, os custos, a rapidez, a probabilidade de execução e liquidação, o volume, a natureza ou qualquer outro fator relevante para a execução/transmissão das ordens.

Condições de Investimento em 31.12.2023

Subscrição Inicial	250 euros	Prazo Liquidação Resgate	5 dias úteis após o dia 15 de cada mês (ou o dia útil imediatamente anterior, caso o dia 15 não seja dia útil)
Entregas Adicionais	25 euros		
Comissões:			
Subscrição	4%	Gestão	0,600%
Resgate	0,5%	Depositário	0,050%

REMUNERAÇÕES

De acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 115.º e DL 27/2023 (RGA), informamos que durante o exercício de 2023 foram pagas as remunerações indicadas abaixo:

Remunerações fixas	Número de Colaboradores***	Montante
Total	46	2 701 107 €
Colaboradores Identificados		
Membros não executivos do Conselho de Administração e membros do Conselho Fiscal	4	95 100 €
Membros da Comissão Executiva do Conselho de Administração**	3	405 163 €
Outros Colaboradores Identificados *	8	942 933 €
Colaboradores não Identificados		
Restantes colaboradores**	31	1 257 911 €

Remunerações variáveis	Número de Colaboradores***	Montante
Total	42	504 878 €
Colaboradores Identificados		
Membros não executivos do Conselho de Administração e membros do Conselho Fiscal	-	0
Membros da Comissão Executiva do Conselho de Administração**	3	48 669 €
Outros Colaboradores Identificados *	8	153 232 €
Colaboradores não Identificados		
Restantes colaboradores**	31	302 978 €

*Outros Colaboradores Identificados: Responsáveis pela assunção de riscos, entendendo-se como estando compreendidos neste âmbito os Colaboradores da BPI Gestão de Ativos que têm a seu cargo a tomada de decisões de assunção de riscos relacionados com a atividade de gestão de carteiras; Responsáveis pelas funções de monitorização de riscos bem como os responsáveis pelo acompanhamento das funções de Compliance e de Auditoria Interna e Os colaboradores que auferiram uma remuneração total que os integre no mesmo grupo de remuneração das categorias anteriores e cujas atividades profissionais tenham um impacto significativo no perfil de risco dos organismos de investimento coletivo sob gestão da BPI Gestão de Ativos.

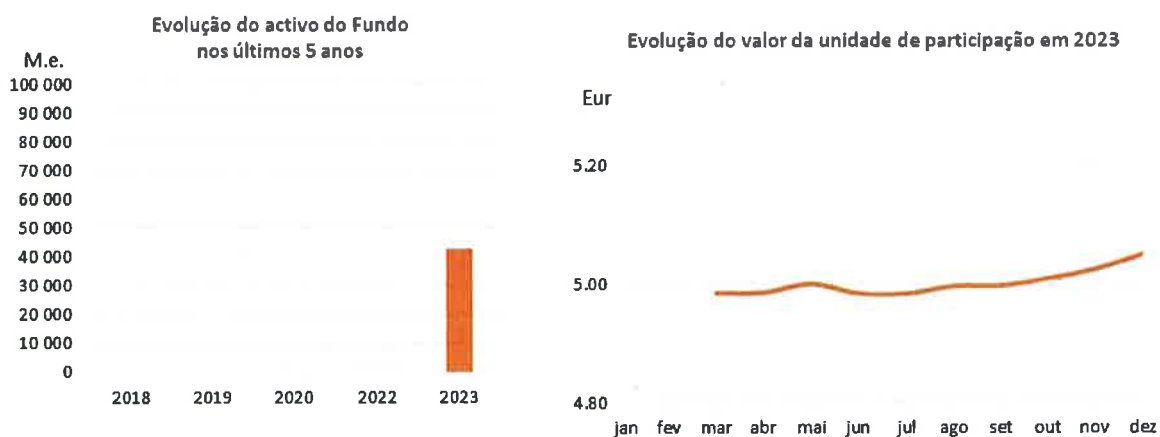
** Inclui colaboradores/Administradores que se desvincularam da sociedade antes de 31 de dezembro de 2023.

*** A 31 de dezembro de 2023 a Sociedade Gestora tinha um total de 41 de colaboradores efetivos excluindo Membros não executivos do Conselho de Administração e membros do Conselho Fiscal.

Rentabilidade e Risco

Movimentos de unidades de participação	2023
UP em circulação no início do período	0
UP emitidas em 2023	8 656 945
UP resgatadas em 2023	158 264
UP em circulação no final do período	8 498 681

Advertência: Ainda não existem dados sobre a rentabilidade histórica e anualizada do fundo, uma vez que este foi emitido há menos de 1 ano.



Demonstração do Património do Fundo

(valores em Euro)

	31-12-2023
Valores mobiliários	42 767 035
Saldos Bancários	84 770
Outros activos	104 632
Total dos activos	42 956 437
Passivo	32 603
Valor líquido de Inventário	42 923 835

Distribuição de títulos em carteira

(valores em Euro)

Descrição dos títulos	Preço de aquisição	Valor da carteira	Juros corridos	SOMA	%
VALORES MOBILIÁRIOS COTADOS					
<i>M.C.O.B.V. Estados Membros UE</i>	42 781 653	42 767 035	104 632	42 871 667	100%
TOTAL	42 781 653	42 767 035	104 632	42 871 667	100%

Movimentos de títulos no período

(valores em Euro)

	Compras	Vendas
<i>M.C.O.B.V. Estados Membros UE</i>	43 257 601	472 966

Investimento Sustentável e Responsável

Com a entrada em vigor, a 10 de março de 2021, do Regulamento (UE) 2019/2088 relativo à divulgação de informações relacionadas com a sustentabilidade no setor dos serviços financeiros, os Prospetos dos Fundos passaram a incluir aspetos da abordagem de Investimento Sustentável e Responsável da BPI Gestão de Ativos.

Por conseguinte, o Fundo integra os riscos de sustentabilidade na gestão dos investimentos de diversas formas:

- Procurando otimizar a relação entre rentabilidade e risco, bem como evitar, minimizar, mitigar e solucionar, tanto quanto possível, os fatores que possam representar um risco significativo para o ambiente ou para as comunidades, de acordo com os mais elevados padrões de responsabilidade.
- Integrando critérios sociais, ambientais e de boas práticas de *governance* nas suas decisões de investimento, identificando riscos em matéria de sustentabilidade cuja ocorrência seja suscetível de provocar um impacto efetivo ou potencial no valor do investimento.
- Gerindo os investimentos de forma que, para além dos referidos objetivos, sejam também, e na medida em que possível e adequado, promovidas, entre outras, características ambientais ou sociais, ou uma combinação destas características.

Durante o ano de 2023, o Fundo beneficiou dos desenvolvimentos ao nível do modelo de Integração de Riscos de Sustentabilidade da Sociedade Gestora, e a correspondente incorporação dos fatores ESG nos processos de análise de investimentos e tomada de decisão do Fundo.

Salientam-se: (1) a melhoria do Governance de Investimento Sustentável e Responsável (ISR) da Sociedade Gestora, através da atualização de Políticas e Procedimentos; (2) participação ativa em diálogos colaborativos como a Advance e o Climate Action 100+; (3) a publicação da Declaração de Principais Impactos Negativos nas decisões de investimentos da Sociedade Gestora; (4) a melhoria de processos associados com o exercício do direito de voto; (5) o reforço da aposta na formação dos colaboradores, assegurando uma maior especialização nas várias áreas da BPI GA em temas ambientais, sociais, de governance e em sustentabilidade.

Pelo carácter global dos OICs que gere, a BPI Gestão de Ativos tem investimentos em dezenas de países, centenas de empresas, de quase todos os setores, pelo que é impossível estar presente nas Assembleias Gerais de Acionistas, exercendo os seus direitos de voto através de representação (proxy voting), recorrendo assim aos serviços de um consultor em matérias de voto. No ano de 2023, a BPI Gestão Ativos votou em 5.827 propostas em 440 Assembleias Gerais de empresas.

Os esforços de engagement da BPI Gestão de Ativos consistem na participação em diálogos de carácter construtivo com as empresas investidas. O objetivo dos engagements, é melhorar, no longo-prazo, o comportamento de empresas em relação a fatores ESG e consequentemente, melhorar a qualidade dos investimentos. No ano de 2023, a BPI Gestão de Ativos realizou 193 engagements individuais e coletivos com 131 empresas diferentes de 49 países.

Para mais informações sobre as atividades de envolvimento estão disponíveis para consulta o Plano de Envolvimento e o Relatório Anual de Envolvimento publicados no website da BPI Gestão de Ativos.

Risco e Compliance

O cumprimento dos limites de investimento, quer decorram de disposições legais ou dos documentos constitutivos do OIC, são verificados e confirmados com o cálculo do valor líquido global do fundo e da unidade de participação, pela equipa responsável pelo *compliance* operacional e com o suporte da aplicação informática onde os limites se encontram parametrizados. Se detetado um qualquer incumprimento, passivo ou ativo, este é comunicado à equipa responsável pela gestão para justificação obrigatória e eventual resolução imediata. Adicionalmente o banco depositário tem a obrigação de avaliar, identificar e comunicar à CMVM os incumprimentos detetados.

A BPI GA procura selecionar para a carteira do OIC ativos cuja liquidez não seja significativamente afetada por alterações nas condições de mercado. A liquidez dos ativos que compõem o OIC é monitorizada e os ativos classificados de acordo com o prazo previsto de liquidação. É reportado mensalmente à CMVM o perfil de liquidez do OIC de acordo com a classificação agregada dos ativos.

Regras de valorimetria

a) Valores mobiliários

- i) A valorização dos valores mobiliários admitidos à cotação ou negociação em mercados regulamentados será feita com base na última cotação disponível no Momento de Referência do dia em que se esteja a proceder à valorização da carteira do Fundo; não havendo cotação do dia em que se esteja a proceder à valorização, ou não podendo a mesma ser utilizada, designadamente por ser considerada não representativa, tomar-se-á em conta a última cotação de fecho disponível, desde que a mesma se tenha verificado nos 15 dias anteriores ao dia em que se esteja a proceder à valorização. Encontrando-se negociados em mais do que um mercado, o valor a considerar na avaliação dos instrumentos financeiros reflete o preço praticado no mercado onde os mesmos são normalmente transacionados pela **Sociedade Gestora**.
- ii) Quando a última cotação tenha ocorrido há mais de 15 dias, os títulos são considerados como não cotados para efeito de valorização e serão aplicados os seguintes critérios de valorização:

A valorização de ações não admitidas à cotação ou negociação em mercados regulamentados será feita com base em valores de ofertas de compra firmes difundidas por um market maker da escolha da **Sociedade Gestora** disponibilizadas para o Momento de Referência do dia em que se esteja a proceder à valorização da carteira do Fundo ou, na sua falta, com base em modelos teóricos, tais como o modelo dos cash-flows descontados, que sejam considerados adequados pela **Sociedade Gestora** para as características do ativo a valorizar. Excetua-se o caso de ações em processo de admissão à cotação em que se tomará por base a última cotação conhecida no momento de Referência das ações da mesma espécie, emitidas pela mesma entidade e admitidas à cotação, tendo em conta as características de fungibilidade e liquidez entre as emissões.

No caso de valores representativos de dívida e quando a **Sociedade Gestora** considere que, designadamente por falta de representatividade das transações realizadas no mercado em que esses valores estejam cotados ou admitidos à negociação, a cotação não reflita o seu presumível valor de realização ou nos casos em que esses valores não estejam admitidos à cotação ou negociação numa bolsa de valores ou mercado regulamentado, será utilizada a cotação que no entender da **Sociedade Gestora** melhor reflita o presumível valor de realização dos títulos em questão no Momento de Referência. Essa cotação será procurada, alternativamente nas seguintes fontes:

- 1) Em sistemas internacionais de informação de cotações como o Financial Times Interactive Data, o ISMA – International Securities Market Association, a

Bloomberg, a Reuters ou outros que sejam considerados credíveis pela Sociedade Gestora;

Junto de market makers da escolha da Sociedade Gestora, onde será utilizada a melhor oferta de compra dos títulos em questão, ou na impossibilidade da sua obtenção o valor médio das ofertas de compra; apenas são elegíveis para este efeito:

- As ofertas de compra firmes de entidades que não se encontrem em relação de domínio ou de grupo com a entidade responsável pela gestão;

- As médias que não incluam valores resultantes de ofertas das entidades referidas na alínea anterior ou cuja composição e critérios de ponderação não sejam conhecidos.

- 2) Através de fórmulas de valorização baseadas em modelos teóricos de avaliação de obrigações, onde os fluxos de caixa estimados para a vida remanescente do título são descontados a uma taxa de juro que reflita o risco associado a esse investimento específico, recorrendo-se ainda à comparação direta com títulos semelhantes para aferir da validade da valorização.

b) Instrumentos do mercado monetário

Tratando-se de instrumentos do mercado monetário, sem instrumentos financeiros derivados incorporados, que distem menos de 90 dias do prazo de vencimento, pode a entidade responsável pela gestão considerar para efeitos de avaliação o modelo do custo amortizado, desde que:

- i) Os instrumentos do mercado monetário possuam um perfil de risco, incluindo riscos de crédito e de taxa de juro, reduzido;
- ii) A detenção dos instrumentos do mercado monetário até à maturidade seja provável ou, caso esta situação não se verifique, seja possível em qualquer momento que os mesmos sejam vendidos e liquidados pelo seu justo valor;
- iii) Se assegure que a discrepância entre o valor resultante do método do custo amortizado e o valor de mercado não é superior a 0,5%.

c) Instrumentos derivados

- i) Na valorização de instrumentos derivados admitidos à negociação em mercados regulamentados, utilizar-se-á o último preço divulgado pelos respetivos Mercados no Momento de Referência do dia em que se esteja a proceder à valorização da carteira do Fundo;
- ii) Não existindo cotação porque se trata de um instrumento derivado não admitido à negociação, ou no caso de a cotação existente não ser considerada representativa pela **Sociedade Gestora** utilizar-se-á, alternativamente, uma das seguintes fontes:
 - 1) Os valores disponíveis no Momento de Referência do dia em que se esteja a proceder à valorização da carteira do Fundo das ofertas de compra e venda difundidas por um *market-maker* da escolha da **Sociedade Gestora**;
 - 2) Fórmulas de valorização que se baseiem nos modelos teóricos usualmente utilizados que, no entender da **Sociedade Gestora** sejam consideradas mais adequadas às características do instrumento a valorizar. Estes modelos traduzem-

se no cálculo do valor atual das posições em carteira através da atualização dos cash-flows a receber no futuro, líquidos dos pagamentos a efetuar, descontados às taxas de juro implícitas na curva de rendimentos para o período de vida do instrumento em questão.

Factos Relevantes Ocorridos no Período

Nada a referir.

Eventos Subsequentes

Nada a referir.

Lisboa, 06 de março de 2024

Carla Sofia Coelho Ribeiro Miranda

Alvaro João Martins da Silva Oliveira

2. BALANÇO E CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS DO FUNDO DE INVESTIMENTO ABERTO DE OBRIGAÇÕES - BPI OBRIGAÇÕES 2024 REFERENTE AO PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

BPI GESTÃO DE ATIVOS

Fundo de Investimento Aberto de Obrigações – BPI Obrigações 2024

Valores em Euro

Data: 31.12.2023

ATIVO				PASSIVO				
Código	Designação	Bruto	Mv	31.12.2023 mv/p	Liquido	Código	Designação	Períodos 31.12.2023
Outros Ativos								
32	Ativos Fixos Tangíveis das SIM					61	Capital do OIC	42.493.405
33	Ativos Intangíveis das SIM					62	Unidades de Participação	(16.766)
	<i>Total de Outros Ativos das SIM</i>							
Carteira de Títulos								
21	Obrigações	42.781.653	80.870	(95.488)	42.767.035	64	Variáveis Patrimoniais	
22	Ações					65	Resultados Transitados	
23	Outros Títulos de Capital					66	Resultados Antecipados das SIM	
24	Unidades de Participação					67	Dividendos Antecipados das SIM	447.196
25	Direitos					68	Resultados Líquidos do Período	
26	Outros Instrumentos de Dívida						<i>Total do Capital do OIC</i>	42.923.835
	<i>Total da Carteira de Títulos</i>	42.781.653	80.870	(95.488)	42.767.035			
Outros Ativos								
31	Outros ativos					48	Provisões Acumuladas	
	<i>Total de Outros Ativos</i>						Provisões para Encargos	
							<i>Total das Provisões Acumuladas</i>	
Terceiros								
411+...+418	Contas de Devedores					42	Resgates a Pagar a Participantes	
	<i>Total dos Valores a Receber</i>					422	Rendimentos a Pagar a Participantes	25.408
						423	Comissões a Pagar	1.799
						424+...+429	Outras contas de Credores	
						43+1.2	Empréstimos Obtidos	
						44	Pessoal	
						46	Ações	
	<i>Total das Disponibilidades</i>	84.770			84.770		<i>Total dos Valores a Pagar</i>	27.207
Disponibilidades								
11	Caixa					55	Acréscimos e diferimentos	5.395
12	Depósitos à Ordem	84.770			84.770	56	Acréscimos de Custos	
13	Depósitos a Prazo e com Pré-aviso					58	Recetas com Provelto Diferido	
14	Certificados de Depósito					59	Outros Acréscimos e Diferimentos	
18	Outros Meios Monetários						Contas transitórias passivas	
	<i>Total das Disponibilidades</i>	84.770			84.770		<i>Total do Acréscimos e Diferimentos Passivos</i>	5.395
Acréscimos e diferimentos								
51	Acréscimos de Proveltos	104.632			104.632			
52	Despesas com Custo Diferido							
53	Outros acréscimos e diferimentos							
59	Contas transitórias ativas							
	<i>Total do Acréscimos e Diferimentos Ativos</i>	104.632			104.632			
	TOTAL DO ACTIVO	42.971.055	80.870	(95.488)	42.956.437		TOTAL DO CAPITAL E PASSIVO	42.956.437
	<i>Total do Número de Unidades de Participação em circulação</i>				8.498.681		<i>Valor Unitário da Unidade Participação</i>	5,0507

AP CSAM

(valores em Euro)

Data: 31.12.2023

DIREITOS SOBRE TERCEIROS		RESPONSABILIDADES PERANTE TERCEIROS	
Código	Designação	Código	Designação
	Operações Cambiais		Operações Cambiais
911	A vista	911	A vista
912	A prazo (forwards cambiais)	912	A prazo (forwards cambiais)
913	Swaps cambiais	913	Swaps cambiais
914	Opções	914	Opções
915	Futuros	915	Futuros
	<i>Total</i>		<i>Total</i>
	Operações Sobre Taxas de Juro		Operações Sobre Taxas de Juro
921	Contratos a prazo (FRA)	921	Contratos a prazo (FRA)
922	Swap de taxa de juro	922	Swap de taxa de juro
923	Contratos de garantia de taxa de juro	923	Contratos de garantia de taxa de juro
924	Opções	924	Opções
925	Futuros	925	Futuros
	<i>Total</i>		<i>Total</i>
	Operações Sobre Cotações		Operações Sobre Cotações
934	Opções	934	Opções
935	Futuros	935	Futuros
	<i>Total</i>		<i>Total</i>
	Compromissos de Terceiros		Compromissos Com Terceiros
942	Operações a prazo (reporte de valores)	941	Subscrição de títulos
944	Valores cedidos em garantia	942	Operações a prazo (reporte de valores)
945	Empréstimos de títulos	943	Valores cedidos em garantia
	<i>Total</i>		<i>Total</i>
	TOTAL DOS DIREITOS		TOTAL DAS RESPONSABILIDADES
99	CONTAS DE CONTRAPARTIDA	99	CONTAS DE CONTRAPARTIDA

AP
CSM

3. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DO FUNDO DE INVESTIMENTO ABERTO DE OBRIGAÇÕES - BPI OBRIGAÇÕES 2024 REFERENTE AO PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

BPI GESTÃO DE ATIVOS

Fundo de Investimento Aberto de Obrigações – BPI Obrigações 2024

(valores em Euro)

CUSTOS E PERDAS		PROVEITOS E GANHOS	
Código	Designação	31.12.2023	31.12.2023
Custos e Perdas Correntes			
712+713	Juros e Custos Equiparados		659 169
711+718	De Operações Correntes		12 914
722+723	Comissões e Taxas		
724+...+728	Da Carteira de Títulos e Outros Ativos	0	
729	Outras Operações Correntes	182 177	
732+733	Perdas em Operações Financeiras		
731+738	Da Carteira de Títulos e Outros Ativos	906 698	
739	Outras Operações Correntes		
	Em Operações Extrapatrimoniais		888 098
	Impostos		
7411+7421	Impostos Sobre o Rendimento de Capitais e Incrementos Patrimoniais		
7412+7422	Impostos Indirectos	23 031	
7418+7428	Outros impostos		
	Provisões do Exercício		
751	Provisões para Encargos		
77	Outros Custos e Perdas Correntes	3 151	
	Total dos Outros Custos e Perdas Correntes (A)	1 115 057	1 562 314
79	Outros Custos e Perdas das SIM	100	
	Total dos Outros Custos e Perdas das SIM (C)	100	
Custos e Perdas Eventuais			
781	Valores Incobráveis		
782	Perdas Extraordinárias		
783	Perdas Imputáveis a Exercícios Anteriores		
788	Outras Custos e Perdas Eventuais		38
	Total dos Custos e Perdas Eventuais (E)		38
63	Imposto Sobre o Rendimento do Exercício		
66	Resultado Líquido do Período (se>0)	447 196	
	TOTAL	1 562 252	1 562 352
Resultado Líquido do Período (se<0)			
(8*2/3/4/5)-(7*2/3)	Resultados da Carteira de Títulos e Outros Ativos	641 569	38
8*9 - 7*9	Resultados das Operações Extrapatrimoniais		470 326
B-A	Resultados Correntes	447 258	447 196

APD
CSM

4. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DO FUNDO DE INVESTIMENTO ABERTO DE OBRIGAÇÕES - BPI OBRIGAÇÕES 2024 REFERENTE AO PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(valores em Euro)

Data: 31.12.2023

Descriminação dos Fluxos	31.12.2023
Operações sobre unidades do OIC	
Recebimentos:	43 271 213
Subscrições de unidades de participação	43 271 213
Pagamentos:	(794 574)
Resgates de unidades de participação	(794 574)
Fluxo das Operações sobre as Unidades do OIC	42 476 639
Operações da carteira de títulos e outros activos	
Recebimentos:	1 440 286
Venda de títulos e outros activos da carteira	472 966
Juros e proveitos similares recebidos	966 149
Outros recebimentos relacionados com a carteira	1 171
Pagamentos:	(43 669 336)
Compra de títulos e outros activos da carteira	(43 257 601)
Juros e custos similares pagos	(411 611)
Outros pagamentos relacionados com a carteira	(123)
Fluxo das operações da carteira de títulos e outros activos	(42 229 050)
Operações a prazo e de divisas	
Recebimentos:	1 000
Outros recebimentos operações a prazo e de divisas	1 000
Pagamentos:	(1 000)
Outros pagamentos operações a prazo e de divisas	(1 000)
Fluxo das Operações a Prazo e de Divisas	-
Operações de gestão corrente	
Recebimentos:	12 914
Juros de depósitos bancários	12 914
Pagamentos:	(175 733)
Comissão de gestão	(142 515)
Comissão de depósito	(11 876)
Impostos e taxas	(19 804)
Outros pagamentos correntes	(1 538)
Fluxo das Operações de Gestão Corrente	(162 819)
Saldo dos Fluxos de caixa do período	84 770
Efeitos das diferenças de câmbio	-
Disponibilidades no início de período	-
Disponibilidades no fim do período	84 770

5. ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

INTRODUÇÃO

A constituição do OIC foi autorizada pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários em 10 de fevereiro de 2023 por tempo determinado de 1 ano e 10 meses, com data de dissolução em 31/12/2024, e iniciou a sua atividade em 16 de março de 2023.

O OIC constitui-se como fundo aberto de obrigações. O objetivo principal do OIC é o de proporcionar aos seus participantes o acesso a uma carteira de dívida pública de Países da Zona Euro, com maturidade próxima do final do ano de 2024.

No caso de a BPI Gestão de Ativos considerar que é do interesse dos participantes que o Fundo não se dissolva na data prevista de 31/12/2024, apresentará junto da CMVM até ao dia 1 de julho de 2024, um eventual pedido de prorrogação do prazo do Fundo com a consequente alteração da política de investimento do Fundo para vigorar a partir de 2025 ou um pedido de fusão do Fundo, conforme aquilo que a BPI Gestão de Ativos considere ser no melhor interesse dos participantes.

O Fundo é administrado, gerido e representado pela BPI Gestão de Ativos – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S.A. (Sociedade Gestora). As funções de banco depositário são exercidas pelo CECABANK, Sucursal em Portugal.

As notas que se seguem respeitam a numeração sequencial definida no Plano de Contas dos Organismos de Investimento Coletivo. As notas cuja numeração se encontra ausente não são aplicáveis, ou a sua apresentação não é relevante para a leitura das demonstrações financeiras anexas.

1. CAPITAL DO OIC

O capital do OIC está formalizado através de unidades de participação desmaterializadas, em regime de co-propriedade aberto aos participantes titulares de cada uma das unidades, com um valor inicial de subscrição de cinco Euros cada. O preço de subscrição e de resgate das unidades de participação é calculado com base no valor do capital do OIC por unidade de participação, no dia em que são subscritas ou é solicitado o seu resgate, respetivamente.

Durante o período findo em 31 de dezembro de 2023, o movimento ocorrido no capital do OIC foi o seguinte:

(Valores em Euro)							
Descrição	31.12.2022	Subscrições	Resgates	Distribuição de Resultados	Outros	Resultados do Exercício	31.12.2023
Valor base	-	43 284 723	(791 318)				42 493 405
Diferença p/Valor Base	-	(13 510)	(3 256)				(16 766)
Resultados distribuídos	-						-
Resultados acumulados	-						-
Resultados do período	-					447 196	447 196
Total	-	43 271 213	(794 574)	-	-	447 196	42 923 835
Nº de Unidades participação	-	8 656 945	(158 264)				8 498 681
Valor Unidade participação	-	4,9984	5,0205				5,0507

O valor líquido global do OIC, o valor de cada unidade de participação e o número de unidades de participação em circulação foram os seguintes:

	Data	Valor UP	VLGF	Nº UP em circulação
Ano 2023	31-12-23	5,0507	42 923 835	8 498 681
	30-09-23	4,9976	43 026 584	8 609 510
	30-06-23	4,9846	33 085 152	6 637 456
	31-03-23	4,9858	33 152 647	6 649 461

Em 31 de dezembro de 2023, o número de participantes por escalão tinha a seguinte composição:

Escalões	N.º participantes
Ups >= 25%	-
10% <= Ups < 25%	-
5% <= Ups < 10%	-
2% <= Ups < 5%	-
0.5% <= Ups < 2%	9
Ups < 0.5%	1 483
TOTAL	1 492

2. VOLUME DE TRANSAÇÕES

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, as transações de valores mobiliários efetuadas pelo OIC tiveram a seguinte composição:

Descrição	(Valores em Euro)					
	Compra (1)		Vendas (2)		Total (1) + (2)	
	Bolsa	Fora de Bolsa	Bolsa	Fora de Bolsa	Bolsa	Fora de Bolsa
Dívida Pública	43 669 212	-	477 899	-	44 147 111	-
Total	43 669 212	-	477 899	-	44 147 111	-

3. CARTEIRA DE TÍTULOS E DISPONIBILIDADES

Em 31 de dezembro de 2023, esta rubrica tem a seguinte composição:

(valores em Euro)						
Descrição dos títulos	Preço de aquisição	Mais valias	Menos valias	Valor da carteira	Juros corridos	SOMA
1. VALORES MOBILIÁRIOS COTADOS						
M.C.O.B.V. Estados Membros UE						
-Títulos dívida Pública						
BONOS Y OBLIG ESTADO 2,75% A:31/10/24	11 021 003	13 577	(53 754)	10 980 826	50 600	11 031 426
BUNDESSCHATZANWEIS 2.2% 12/12/2024	8 287 868	11 856	(35 159)	8 264 565	9 525	8 274 090
BUONI POLIENNALI TES 2.50% 01/12/24	10 781 911	32 905	-	10 814 817	22 336	10 837 153
FRANCE GOVT 1,75% A:25/11/24	12 690 870	22 533	(6 575)	12 706 828	22 170	12 728 999
	42 781 653	80 870	(95 488)	42 767 035	104 632	42 871 667
TOTAL	42 781 653	80 870	(95 488)	42 767 035	104 632	42 871 667

O movimento ocorrido nas rubricas de disponibilidades durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, foi o seguinte:

(valores em Euro)				
Descrição	31.12.2022	Aumentos	Reduções	31.12.2023
Depósitos à ordem	-	44 725 412	44 640 642	84 770
TOTAL	-	44 725 412	44 640 642	84 770

4. BASES DE APRESENTAÇÃO E PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As Demonstrações Financeiras foram preparadas com base nos registos contabilísticos do OIC, mantidos de acordo com o Plano de Contas dos Organismos de Investimento Coletivo, estabelecido pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, e regulamentação complementar emitida por esta entidade, no âmbito das competências que lhe estão atribuídas através do Decreto-Lei nº 27/2023, de 28 de abril, a qual aprova o novo Regime Geral dos Organismos de Investimento Coletivo.

As políticas contabilísticas mais significativas, utilizadas na preparação das demonstrações financeiras, foram as seguintes:

a) Especialização de períodos

O OIC regista as suas receitas e despesas de acordo com o princípio da especialização de períodos, sendo reconhecidas à medida que são geradas, independentemente do momento do seu recebimento ou pagamento.

Os juros de aplicações são registados pelo montante bruto na rubrica “Juros e proveitos equiparados”. Os juros corridos relativos a títulos adquiridos são registados na rubrica “Juros e custos equiparados”, atendendo a que a periodificação dos juros a receber é efetuada desde o início do período de contagem de juros dos respetivos títulos.

b) Carteira de títulos

As compras de títulos são registadas na data da transação pelo seu valor efetivo de aquisição.

Os valores mobiliários em carteira são avaliados ao seu valor de mercado, ou presumível de mercado, de acordo com as seguintes regras:

- i) Os ativos da carteira do OIC são valorizados diariamente a preços de mercado, de acordo com as regras referidas nas alíneas seguintes. O momento de referência da valorização ocorre pelas 17 horas de Lisboa para a generalidade dos instrumentos financeiros (valores mobiliários, mercado monetário, exchange-traded fund (ETF's) e derivados) e pelas 22 horas de Lisboa para unidades de participação, ações, ETF's, instrumentos financeiros derivados sob ações e/ou índices de ações admitidos à negociação no continente americano.

No que respeita à valorização de títulos de dívida, se em casos excecionais não for possível obter preços pelas 17 horas de Lisboa, será considerado o preço divulgado posteriormente o mais próximo possível daquele momento de referência;

- ii) Os valores mobiliários admitidos à cotação ou negociação em mercados regulamentados são valorizados diariamente com base na última cotação disponível no momento de referência. Caso não exista cotação nesse dia ou cujas cotações não sejam consideradas pela Sociedade Gestora como representativas do seu presumível valor de realização, utiliza-se a última cotação de fecho disponível, desde que se tenha verificado nos 15 dias anteriores;
- iii) Os valores mobiliários não admitidos à cotação ou negociação em mercados regulamentados, são valorizados com base em valores de oferta de compra, difundidos por um “market maker” da sua escolha, disponibilizados para o momento de referência do dia em que se esteja a proceder à valorização da carteira do OIC;
- iv) Os valores representativos de dívida não admitidos à cotação ou negociação numa bolsa de valores ou mercado regulamentado, ou cujas cotações não sejam consideradas como representativas do seu presumível valor de realização, são valorizados diariamente com base no preço que no entender da Sociedade Gestora melhor reflita o seu presumível valor de realização. Esse preço é procurado em sistemas internacionais de informação de cotações, tais como, o

Financial Times Interactive Data, o ISMA – International Securities Market Association, a Bloomberg, a Reuters ou outros que sejam considerados credíveis pela Sociedade Gestora. Alternativamente, o preço pode ser obtido junto de “market makers” da escolha da Sociedade Gestora, ou através de modelos teóricos de avaliação de obrigações; e

- v) Os outros valores representativos de dívida, incluindo papel comercial, na falta de preços de mercado, são valorizados com base no reconhecimento diário do juro inerente à operação.

As mais e menos-valias apuradas de acordo com os critérios de valorização descritos anteriormente são reconhecidas na demonstração dos resultados do período nas rubricas “Ganhos ou perdas em operações financeiras”, por contrapartida das rubricas “Mais-valias” e “Menos-valias” do ativo.

Para efeitos da determinação do custo dos títulos vendidos é utilizado o critério FIFO.

c) Valorização das unidades de participação

O valor de cada unidade de participação é calculado dividindo o valor do capital do OIC pelo número de unidades de participação em circulação. O capital do OIC corresponde ao somatório das rubricas unidades de participação, variações patrimoniais, resultados transitados e resultado líquido do período.

A rubrica “Variações patrimoniais” resulta da diferença entre o valor de subscrição ou resgate e o valor base da unidade de participação, na data de subscrição ou resgate. A diferença apurada é repartida entre a fração imputável a períodos anteriores e a parte atribuível ao período.

d) Comissão de subscrição

A comissão de subscrição é de 4%.

Para pedidos apresentados entre 06/03/2023 e 15/03/2023 não será cobrada comissão de subscrição.

e) Comissão de resgate

Será cobrada uma comissão de resgate de 0,5%, à exceção do período decorrido entre 30-09-2024 e 30-12-2024 em que não será cobrada comissão de resgate.

f) Comissão de gestão

A comissão de gestão corresponde à remuneração da sociedade responsável pela gestão do património do OIC. De acordo com o regulamento de gestão do OIC, esta comissão é calculada, mensalmente, por aplicação de uma taxa anual de 0,600% ao capital do OIC, sendo a sua liquidação efetuada mensalmente. Este custo é registado na rubrica "Comissões e taxas".

g) Comissão de depósito

A comissão de depósito corresponde à remuneração do banco depositário. De acordo com o regulamento de gestão do OIC, esta comissão é calculada, mensalmente, por aplicação de uma taxa anual de 0,050% ao capital do OIC, sendo a sua liquidação efetuada mensalmente. Este custo é registado na rubrica "Comissões e taxas".

h) Taxa de supervisão

A taxa de supervisão devida à Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, constitui um encargo do OIC, sendo calculada por aplicação de uma taxa sobre o valor global do OIC no final de cada mês e registada na rubrica "Comissões e taxas".

A taxa mensal aplicável ao OIC é de 0,012 ‰, com um limite mensal mínimo e máximo de 100 Euros e 12.500 Euros, respetivamente.

i) Operações em moeda estrangeira

Os ativos e passivos em moeda estrangeira são convertidos para Euros com base no câmbio indicativo para as operações à vista ("fixing") divulgado pelo Banco de Portugal na data de encerramento do balanço. As mais e menos-valias resultantes da reavaliação cambial são registadas como proveitos e custos do período, respetivamente.

j) Impostos

A partir de 1 de julho de 2015, o Fundo é tributado em IRC, à taxa geral prevista no Código do IRC (atualmente fixada em 21%), encontrando-se isento de derrama municipal e estadual. O lucro tributável do Fundo corresponde ao resultado líquido do período, apurado de acordo com as normas contabilísticas legalmente aplicáveis, não sendo, em regra, considerados os rendimentos de capitais, prediais e mais-valias, os gastos ligados aqueles rendimentos ou previstos no artigo 23.º-A do Código do IRC, bem como os rendimentos, incluindo os descontos, e gastos relativos a comissões de gestão e outras comissões que revertam para o Fundo.

Os prejuízos fiscais apurados em determinado período de tributação são deduzidos aos lucros tributáveis, havendo-os, de um ou mais dos 12 períodos de tributação posteriores, aplicando-se o disposto no n.º 2 do artigo 52.º do Código do IRC.

O Fundo passa a encontrar-se sujeito a tributação autónoma às taxas previstas no Código do IRC.

O Fundo passa também a encontrar-se sujeito, com as necessárias adaptações, às obrigações previstas nos artigos 117.º a 123.º, 125.º, 128.º e 130.º do Código do IRC. (e.g. declaração Modelo 22 do IRC, IES, documentação fiscal, organização e centralização da contabilidade).

No que respeita ao Imposto do Selo, os Fundos serão tributados em sede deste imposto sobre o valor líquido global dos seus ativos à taxa de 0,0025%, por trimestre, relativamente aos Fundos que invistam exclusivamente em instrumentos de mercado monetário e depósitos bancários e à taxa de 0,0125%, por trimestre, para os restantes. Adicionalmente, a partir de 01 de janeiro de 2019, as comissões de depósito e as comissões de gestão passaram a ser tributados à taxa de 4%.

5. COMPONENTES DO RESULTADO

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023, as componentes do resultado do OIC têm a seguinte composição:

Natureza	(Valores em Euro)					
	Perdas de Capital			Juros e Comissões Suportados		
	Menos valias potenciais	Menos valias efectivas	Soma	Juros vencidos e comissões	Juros e Comissões decorridos	Soma
OPERAÇÕES "À VISTA"						
Obrigações	95 488	811 210	906 698	-	-	-
COMISSÕES						
de Gestão	-	-	-	142 515	21 625	164 140
de Depósito	-	-	-	11 876	1 802	13 678
Taxa de Supervisão	-	-	-	4 336	-	4 336
Taxa de Operações de bolsa	-	-	-	0	-	0
Outras	-	-	-	23	-	23
TOTAL	95 488	811 210	906 698	158 751	23 427	182 178

Natureza	(Valores em Euro)						
	Ganhos de Capital			Ganhos de Juros		Rendimento de títulos	Soma
	Mais valias potenciais	Mais valias efectivas	Soma	Juros vencidos e comissões	Juros decorridos		
OPERAÇÕES "À VISTA"							
Obrigações	80 870	808 228	889 098	659 169	-	-	659 169
Depósitos	-	-	-	12 914	-	-	12 914
TOTAL	80 870	808 228	889 098	672 083	-	-	672 083

9. IMPOSTOS E TAXAS

Os montantes registados nesta rubrica apresentam a seguinte composição de acordo com o tipo de rendimento gerador da tributação:

(Valores em Euro)	
Descritivo	31.12.2023
Impostos indirectos:	
Imposto do selo VLG	15 056
Imposto do selo - Comissão Gestão	7 428
Imposto do selo - Comissão Deposito	547
	23 031
TOTAL	23 031

12. EXPOSIÇÃO AO RISCO DE TAXA DE JURO

Em 31 de dezembro de 2023, os ativos com taxa de juro fixa detidos pelo OIC podem resumir-se da seguinte forma:

Maturidades	Montante em Carteira	Extra-Patrimoniais (B)				Saldo
		FRA	Swaps (IRS)	Futuros	Opções	(A)+(B)
de 0 a 1 ano	42 871 667	-	-	-	-	42 871 667
de 1 a 3 anos	-	-	-	-	-	-
de 3 a 5 anos	-	-	-	-	-	-
de 5 a 7 anos	-	-	-	-	-	-
mais de 7 anos	-	-	-	-	-	-

14. PERDAS POTENCIAIS EM PRODUTOS DERIVADOS

O cálculo da exposição global em instrumentos financeiros derivados é efetuado pelo Fundo através da abordagem baseada no VaR, a qual corresponde, conforme definido pelo Artigo 18º do Regulamento nº 3/2020, à exposição global a instrumentos financeiros derivados, considerando para o efeito os pressupostos previstos no mesmo artigo.

O OIC não tem exposição a instrumentos financeiros derivados a 31 de dezembro de 2023. Para efeitos da exposição global a derivados, o OIC adota a abordagem baseada no VaR absoluto por ser a abordagem mais consistente em termos de limitar a perda máxima esperada.

O sistema de cálculo do VaR recorre às volatilidades e correlações apurados historicamente para os diferentes títulos e preços nos últimos 365 dias, disponibilizando automaticamente o VaR de cada carteira para os próximos 30 dias, com um intervalo de confiança de 99%.

15. CUSTOS IMPUTADOS

Os custos imputados ao OIC durante o período findo em 31 de dezembro de 2023 apresentam a seguinte composição:

Custos	Valor	(Valores em Euro)
		%VLGF
Comissão de Gestão		
<i>Componente Fixa</i>	171 567	0.60%
Comissão de Deposito	14 225	0.05%
Taxa de Supervisão	4 336	0.02%
Custos de Auditoria	3 000	0.01%
Custos Research		0.00%
Outros custos correntes	15 229	0.05%
Total	208 358	
Taxa de Encargos correntes		0.72%

De acordo com o artigo 69.º do Regulamento da CMVM n.º 3/2020, a taxa de encargos correntes de um organismo de investimento coletivo consiste no quociente entre a soma da comissão de gestão fixa, comissão de depósito, taxa de supervisão, custos de auditoria e outros custos correntes de um organismo de investimento coletivo, num dado período, e o seu valor líquido global médio nesse mesmo período. Adicionalmente, o cálculo da taxa de encargos correntes de um Fundo que preveja investir mais de 30% do seu valor líquido global noutros fundos inclui as taxas de encargos correntes dos fundos em que invista. Por outro lado, a taxa de encargos correntes não inclui os seguintes encargos: (i) componente variável da comissão de gestão; (ii) custos de transação não associados à aquisição, resgate ou transferência de unidades de participação; (iii) juros suportados; e (iv) custos relacionados com a detenção de instrumentos financeiros derivados.

6. RELATÓRIO DE AUDITORIA



Relatório de Auditoria

Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do BPI Obrigações 2024 – Fundo de Investimento Aberto de Obrigações (o "OIC") sob gestão da BPI Gestão de Ativos - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A. ("Entidade Gestora"), que compreendem o Balanço em 31 de dezembro de 2023 (que evidencia um total de 42 956 437 euros e um total de capital do OIC de 42 923 835 euros, incluindo um resultado líquido de 447 196 euros), a Demonstração dos resultados e a Demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e o Anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do BPI Obrigações 2024 – Fundo de Investimento Aberto de Obrigações, gerido pela BPI Gestão de Ativos - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A. em 31 de dezembro de 2023 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para os Organismos de investimento coletivo em valores mobiliários.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes do OIC nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão da Entidade Gestora é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do OIC, de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para os Organismos de investimento coletivo em valores mobiliários;

• implementação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou a

mazars

- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do OIC de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização da Entidade Gestora é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do OIC.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade Gestora do OIC;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo Órgão de Gestão da Entidade Gestora do OIC;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo Órgão de Gestão da Entidade Gestora do OIC, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do OIC para dar continuidade às suas atividades. Se concluímos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade Gestora do OIC descontinue as suas atividades;

- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização da Entidade Gestora do OIC, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras e a pronúncia sobre as matérias previstas no n.º 5 do artigo 27.º do Regulamento da CMVM n.º 7/2023.

Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares

Sobre o relatório de gestão

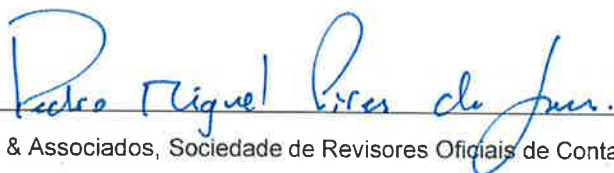
Em nossa opinião, o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre o OIC, não identificámos incorreções materiais.

Sobre as matérias previstas no n.º 5 do artigo 27.º do Regulamento da CMVM n.º 7/2023

Nos termos do n.º 5 do artigo 27.º do Regulamento da CMVM n.º 7/2023, devemos pronunciar-nos sobre o cumprimento dos critérios e pressupostos de avaliação dos ativos que integram o património do OIC.

Sobre as matérias indicadas não identificámos situações materiais a relatar.

Lisboa, 8 de março de 2024



Mazars & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.

Representada por Pedro Miguel Pires de Jesus (Revisor Oficial de Contas n.º 1930 e registado na CMVM com n.º 20190019)

